

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art 75, Inciso II) - Decreto Municipal 2635/2024

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município conforme requisição numero: **488 /2025**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objetivo da presente licitação VALOR REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LA SALLE, POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI. CONSIDERANDO A JORNADA AMPLIADA, OS RECURSOS SÃO NECESSÁRIOS PARA DIVERSIFICAR PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS ESTUDANTES E DESENVOLVER COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA BNCC. ESSES MATERIAIS GARANTEM MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS PROFESSORES, FORTALECEM PROJETOS INTERDISCIPLINARES E ASSEGURAM UMA FORMAÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDANTES. DESSA FORMA, INVESTIR EM MATERIAIS PEDAGÓGICOS É ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS, PROJETOS INTERDISCIPLINARES E ATIVIDADES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DAS DIMENSÕES COGNITIVAS, SOCIAIS, CULTURAIS E EMOCIONAIS DOS ESTUDANTES. ALÉM DISSO, GARANTE-SE EQUIDADE DE ACESSO A INSTRUMENTOS QUE POSSIBILITAM APRENDIZAGENS SIGNIFICATIVAS E EFETIVAS, FORTALECENDO O PAPEL DA ESCOLA COMO ESPAÇO DE INCLUSÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida **não** está prevista no [Plano Anual de Contratações do Município](#) do ano de 2025 .

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada sob forma de dispensa de licitação em conformidade com o [Art 75, inciso IIº da lei 14.133/2021](#), tendo com estimativa o menor preço obtido através da pesquisa de preço com no mínimo 3 fornecedores nos moldes do Art. 23, IV da mesma lei. A empresa foi contratada pelo orçamento de menor preço e sendo buscado orçamento com empresas locais para agilidade na realização do serviço sendo assim, não congestionando o serviço publico.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços após o recebimento formal da Nota de Empenho, emitida e enviada pelo Setor de Empenhos do Município de São João do Polêsine. A partir da data de recebimento da Nota de Empenho, a Contratada terá o prazo máximo de **10 dias corridos** para concluir a execução dos serviços contratados.

4.1.1 O prazo que trata o item **4.1** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão competente e autorizado pelo Secretário.

4.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de um (01) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

4.3 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

4.4 A execução dos serviços não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

4.5 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesse sentido, segue memória de cálculo:

#	Descrição	Qtde	Und
1	TAPETE	1	UN
2	FOLHA A3	4	UN
3	TAPETE	1	UN
4	SELO EM PAPEL ADESIVO	20	UN
5	FOLHA A3	4	UN
6	PAPEL CARTOLINA, FLS.	100	UN
7	DADO PEDAGÓGICO	3	UN
8	DADO PEDAGÓGICO	4	UN



#	Descrição	Qtde	Und
9	TAPETE	2	UN
10	QUEBRA CABEÇA	1	UN
11	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN
12	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN
13	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN
14	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN
15	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN
16	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	1	UN



#	Descrição	Qtde	Und
17	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN
18	CAVALETE	1	UN
19	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

#	Razão Social	CNPJ
1	Claudir I. Schiefelbein Ltda	94.887.718/0001-95
2	Sheila M. Sell	06.913.748/0001-61
3	Orildes Miraci Temp	27.924.205/0001-10

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação que forneça os itens descritos neste ETP e conforme a necessidade .

6.1 Nesse sentido segue em anexo na requisição: 488 / 2025 os documentos comprobatórios deste Requisição/Solicitação de Compra.

6.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de :

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	TAPETE	1	UN	500,00	500,00
2	FOLHA A3	4	UN	35,00	140,00



#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
3	TAPETE	1	UN	540,00	540,00
4	SELO EM PAPEL ADESIVO	20	UN	1,50	30,00
5	FOLHA A3	4	UN	35,00	140,00
6	PAPEL CARTOLINA, FLS.	100	UN	0,45	45,00
7	DADO PEDAGÓGICO	3	UN	250,00	750,00
8	DADO PEDAGÓGICO	4	UN	150,00	600,00
9	TAPETE	2	UN	600,00	1.200,00
10	QUEBRA CABEÇA	1	UN	300,00	300,00



#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
11	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN	40,00	80,00
12	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN	45,00	90,00
13	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN	20,00	40,00
14	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN	95,00	190,00
15	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN	67,50	135,00
16	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	1	UN	110,00	110,00
17	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN	72,50	145,00
18	CAVALETE	1	UN	181,07	181,07



#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
19	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN	310,00	620,00

Valor aproximado: 5.836,07

7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme documentos em anexo na requisição: 488 /2025, sendo obtido através da Mediana dos valores cotados e obtidos através de pesquisas e cotações de fornecedores.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é dar uma maior eficiência às atividades desempenhadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme descrito: VALOR REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LA SALLE, POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI. CONSIDERANDO A JORNADA AMPLIADA, OS RECURSOS SÃO NECESSÁRIOS PARA DIVERSIFICAR PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS ESTUDANTES E DESENVOLVER COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA BNCC. ESSES MATERIAIS GARANTEM MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS PROFESSORES, FORTALECEM PROJETOS INTERDISCIPLINARES E ASSEGURAM UMA FORMAÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDANTES. DESSA FORMA, INVESTIR EM MATERIAIS PEDAGÓGICOS É ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS, PROJETOS INTERDISCIPLINARES E ATIVIDADES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DAS DIMENSÕES COGNITIVAS, SOCIAIS, CULTURAIS E EMOCIONAIS DOS ESTUDANTES. ALÉM DISSO, GARANTE-SE EQUIDADE DE ACESSO A INSTRUMENTOS QUE POSSIBILITAM APRENDIZAGENS SIGNIFICATIVAS E EFETIVAS, FORTALECENDO O PAPEL DA ESCOLA COMO ESPAÇO DE INCLUSÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista que o serviço objeto desta contratação é único, **não** se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que uma única empresa será responsável por todo gerenciamento dos serviços. Da mesma forma, se torna inviável a formulação de diversos contratos para os serviços elencados. Em vista disto, dando ênfase ao princípio da eficiência e da eficácia, não deverá ser aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratante, no que toca aos aspectos como infraestrutura física, deverá realizar a capacitação de gestores e fiscais contratuais, possíveis alterações no processo de trabalho e/ou rotinas, quantitativo de servidores nas unidades, entre outros. Caso seja necessário, a administração deverá disponibilizar de pessoal a fim de fiscalizar o andamento do contrato.

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, além de estabelecer o princípio da eficiência na contratação pública.

10.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.4 A expectativa é a continuidade dos serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO referentes elencados neste estudo técnico.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

11.1 Não haverá contrato. conforme item 4.1

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de combate ao desperdício	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reuso.



Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto à forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.
------------------------------	--

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, 01 de Setembro de 2025

Requisitante:

KATIUSSA TAVARES ZULIANI

Secretario da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elaborado por: Thaysa Diovanna Bortoncello

